



RESOLUÇÃO COMUGESAN 108/2019

Dispõe sobre a composição do Grupo Técnico-Administrativo para o mandato 2019/2020.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 2ª reunião ordinária do exercício 2019,

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 17, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010;

Considerando o artigo 11, da lei municipal 7733/98;

RESOLVE:

Artigo 1º: Compõem, de forma paritária, o Grupo Técnico-Administrativo para o mandato 2019/2020, os seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

- I – **Almir Roberto Cicote**, como titular e **Ricardo da Silva Kondratovich**, como suplente, representantes do poder público municipal – Superintendência/Semasa;
- II – **Lilimar Mazzoni**, como titular e **Maria Cristina Ferreira Braga Ruiz**, como suplente, representantes do poder público municipal – Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/Semasa;
- III – **Marci Carmen Guazzelli**, como titular e **Mariana Veloso das Virgens**, como suplente, representantes do poder público municipal – Coordenadoria de Comunicação Social/Semasa;
- IV – **José Elidio Rosa Moreira**, como titular e **Agnes Cristina de Freitas**, como suplente, representantes do poder público municipal – Departamento de Resíduos Sólidos/Semasa;
- V – **Claudio Marques da Silva Gonçalves**, como titular e **João Gomes de Oliveira**, como suplente, representantes da sociedade civil – Sindicato dos Químicos do ABC;
- VI – **Jaime de Oliveira Batista**, como titular e **Daisy Dias Cunha**, como suplente, representantes da sociedade civil – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André – Sindserv Santo André;
- VII – **José Augusto Pires de Abreu**, como titular e **Osiel Varela**, como suplente, representantes da sociedade civil – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santo André – AEASA;
- VIII – **Ivanilde do Carmo Koury**, como titular e **André Martinelli Morrone**, como suplente, representantes da sociedade civil – Conselho Municipal de Representantes de Paranaipacaba e Parque Andreense.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2019, data de sua aprovação.

Santo André, 19 de março de 2019.

Almir Roberto Cicote
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan